

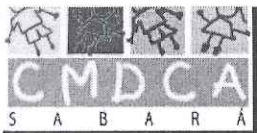
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

---

**ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS**

**EDITAL DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 10/2020**

Em 22 de setembro de 2020, às 13 horas, a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, composta por Kênya Vilhena Prímola Adriana Dias Norberto, Adriana Paula Ferreira Rodrigues e Viviane Rocha Castro Pereira, designadas pelo Prefeito Municipal de Sabará através da Portaria nº 2354/2020, com a participação da Secretária Executiva Silvia Daniele Aparecida Moraes, reuniram-se na Casa dos Direitos Humanos para análise dos documentos recebidos para o Chamamento Público nº 10/2020 cujo objetivo é o credenciamento de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas para credenciamento para a execução do Programa Apadrinhamento Afetivo. Apenas a empresa Centro de Voluntariado de Apoio ao Menor - CEVAM, CNPJ: 22.196.299/0001-34, apresentou proposta, assim, o seu envelope foi aberto e foi realizada análise documental, preenchendo a tabela dos Critérios de julgamento (em anexo) no qual obteve 09 pontos num total de 10, o que resulta na classificação da referida empresa. Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada e, eu, Sílvia Daniele Aparecida Moraes, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente Ata. Sabará, 22 de setembro de 2020.



CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2020

PROPONENTE: CENTRO DE VOLUNTARIADO DE APOIO AO MENOR

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidos, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Grau pleno de atendimento (4,0 pontos)</li><li>• Grau satisfatório de atendimento (2,0 a 3,9 pontos)</li></ul> - O não atendimento ou o atendimento	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Grau pleno de adequação (2,0)</li><li>• Grau satisfatório de adequação (1,0 a 1,9 pontos)</li></ul> - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0 a 0,9 pontos).	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Grau pleno da descrição (2,0)</li><li>• Grau satisfatório da descrição (1,0 a 1,9 pontos)</li><li>• O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0 a 0,9 pontos).</li></ul>	2,0
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no Portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).</li><li>• Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0 a 1,9 pontos).</li></ul> O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico operacional (0,0 a 0,9 pontos)	1,0
<b>Pontuação Máxima Global</b>		09,0

ASSINATURA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

*Kenya Vilhena Primola*  
*Yppaine Rocha* *Luiz Roberto*  
*Cherise*